



teresina, 5 de novembro de 2019.

DE: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
PARA: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 2223/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 229/2019

Autoria:

DEOLINDO MOURA

Ementa: "DISPÕE SOBRE A NÃO INTERRUÇÃO DO TRÁFEGO NAS VIAS PÚBLICAS DO CENTRO DE TERESINA, BEM COMO, DAS AVENIDAS DE TODA A CIDADE - NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer "Comissão de Legislação"

Ação realizada: Parecer Inconstitucional "Unânime"

Descrição: Segue anexo parecer inconstitucional emitido por unanimidade da referida Comissão de Legislação.

Próxima Fase: Para Arquivamento

Jamilly Rochielly Cruz de Oliveira
Assistente Legislativo